

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

**TABELA II
FATOR DE SITUAÇÃO NA QUADRA - FS**

A que se refere o artigo 8º do Decreto nº 194/08

Localização do terreno na Quadra	Coeficiente
Uma frente	1.00
Esquina - mais de uma frente	1.10
Internos – Condomínios Fechados	0.90
Encravado ou de fundos	0.80
Glebas	0.50

**TABELA III
FATOR TOPOGRAFIA - FT**

A que se refere o artigo 9º do Decreto nº 194/08

TOPOGRAFIA	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive mais de 10%	0,90
Declive mais de 10%	0,80
Irregular	0,70

**TABELA IV
FATOR PEDOLOGIA – FP**

A que se refere o artigo 10 do Decreto nº 194/08

PEDOLOGIA	Coeficiente
Firme/Normal	1,00
Rochoso	0,80
Alagável	0,65
Combinação dos demais	0,50

**TABELA V
FATOR GLEBA – FG**

A que se refere o artigo 11 do Decreto nº 194/08

ÁREAS EM M²	Coeficiente
Até 3.000,00	1,00
De 3.000,01 a 5.000,00	0,75
Acima de 5.000,01	0,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TABELA VI		
TIPOS DE EDIFICAÇÕES		
A que se refere o artigo 14 do Decreto nº 194/08		
Valor do metro quadrado da construção segundo a tabela SINAPI para o Estado do Paraná. Valor médio por Metro Quadrado – M ² em Fevereiro de 2008 = R\$ 603,24.		
Tipos de construção	Porcentagem do Valor do SINAPI	Valor por m2 em R\$
01 – Casa	100%	603,24
02 – Apartamento	100%	603,24
03 – Galpão	70%	422,27
04 – Telheiro	30%	180,97
05 – Indústria	75%	452,43
06 – Loja	85%	512,75
07 – Especial	100%	603,24
08 – Construções Precárias/Madeiras	5%	30,16
09 - Vaga de Garagem	30%	180,97

TABELA VII	
FATOR DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - FC	
A que se refere o artigo 15, inciso I do Decreto nº 194/08	
Estado de conservação da Edificação	Coefficiente
Nova / Ótima	1,00
Boa	0,95
Regular	0,85
Ruim	0,75

TABELA VIII		
FATOR LOCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NO TERRENO - FL		
A que se refere o artigo 15, inciso II do Decreto nº 194/08		
Posição da Edificação	Alinhamento	Coefficiente
Isolada	Alinhada	0,90
	Recuada	1,00
	Fundos	0,80
Geminada	Alinhada	0,75
	Recuada	0,80
	Fundos	0,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TABELA IX										
FATOR CATEGORIA DAS EDIFICAÇÕES – CE										
A que se refere o artigo 15, inciso III do Decreto nº 194/08										
CARACTERÍSTICA DA CONTRUÇÃO E TIPO DE MATERIAL UTILIZADO		TIPO DE CONSTRUÇÃO								
		CASA	APTO.	GALPÃO	TELHEIRO	INDÚSTRIA	LOJA	ESPECIAL	CONST PREC/ MADEIRA	VAGA DE GARAGEM
ESTRUTURA	MADEIRA	10	0	5	5	8	10	0	100	5
	ALVENARIA	12	9	12	12	12	14	12	100	12
	METÁLICA	13	14	17	26	17	16	16	100	17
	CONCRETO	15	17	18	28	18	17	18	100	18
COBERTURA	FIBROCIMENTO	9	10	10	18	8	9	9	0	10
	METÁLICA	10	12	12	19	10	11	11	0	12
	TELHAS CERÂMICAS	12	14	13	20	12	13	13	0	13
	LAJE	14	15	14	21	14	14	15	0	14
	ESPECIAL	15	16	15	22	15	15	16	0	15
PAREDES	INEXISTENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MADEIRA	10	11	10	0	8	8	8	0	10
	ALVENARIA	11	13	16	0	10	12	12	0	16
	CONCRETO	12	14	18	0	14	14	14	0	18
FORRO	INEXISTENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MADEIRA	9	9	8	8	10	10	8	0	8
	ESTUQUE/GESSO	10	10	9	12	11	11	9	0	9
	PLÁSTICO	11	11	10	13	12	12	10	0	10
	LAJE	12	12	11	14	13	13	12	0	11
REVISTIMENTO EXTERNO	SEM	5	5	5	0	5	5	5	0	5
	REBOCO	7	7	7	0	7	8	7	0	7
	PINTURA/RESINA	9	9	8	0	8	9	9	0	8
	CERÂMICO	10	10	10	0	10	10	10	0	10
	PEDRA/GRANITO	11	11	11	0	11	11	11	0	11
	VIDRO	12	12	12	0	12	12	12	0	12
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EXTERNA	7	0	4	3	4	4	0	0	4
	1 INTERNA	9	8	6	6	6	6	7	0	6
	MAIS DE 1 INTERNA	10	9	7	10	7	7	9	0	7
	SUITE COMPLETA	12	10	10	10	10	8	10	0	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	APARENTE	7	7	6	6	6	6	3	0	6
	EMBUTIDA	10	8	8	8	8	8	5	0	8
PISO	TERRA BATIDA	5	0	3	5	3	0	0	0	3
	CIMENTADO	8	7	4	10	6	9	7	0	4
	PLÁSTICO/PVC	9	9	5	12	7	10	9	0	5
	CERÂMICO	10	10	6	14	8	11	11	0	6
	MADEIRA	12	12	7	16	9	12	12	0	7
	PEDRA/GRANITO	13	13	8	18	10	13	13	0	8